



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 110

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Mirassolândia e dá outras providências;

Carlos Murilo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Determina:

ARTIGO 1º - No dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira), o ponto será facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Mirassolândia, no período integral.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Mirassolândia, 11 de junho de 2024.


Carlos Murilo dos Santos
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.



Silas Fachini - Diretor Administrativo